



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 003...../2021

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Processo n.º 003 / 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 53.211.744/0001-11, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.245, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de Potirendaba - SP, no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. A parceria celebrada por intermédio da Coordenadoria Municipal do Desenvolvimento Social será no valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. As prestações de contas serão feitas nas condições e dentro dos prazos a serem estabelecidos em referida parceria, cujas disposições serão regidas pela Lei nº. 13.019/14 e demais instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Termo de Fomento, firmado após autorização legislativa, vigorará a partir de Janeiro de 2021, sendo permitida a realização de aditivos de valores e prazo, nos moldes estabelecidos no instrumento de parceria.



Assinada em Potirendaba, 11 de Janeiro de 2021.
Pela Câmara Municipal, a Presidente da Câmara Municipal,
Gislaine Montanari Franzotti.


CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 5º. Os recursos orçamentários serão provenientes das respectivas dotações orçamentárias, na seguinte forma:

02 21 – Fundo Municipal da Assistência Social
02 21 00 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0034 – Assistência Social Geral
08 244 0034 2044 0000 – Repasse Financeiro a Entidades Sociais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de janeiro de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 006 / 2021

Em 13 / 01 / 2021

às 14 Horas e 50 Minutos

Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

